

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 433/2023

Dispõe sobre a **atualização dos representantes da Comissão de monitoramento e avaliação** do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e na Lei Municipal nº 1.409/2011 de 04 de outubro de 2011, que dispõe sobre a Política municipal dos direitos da criança e do adolescente e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto da Constituição Federal de 1988, em especial o seu art. 227;

CONSIDERANDO as Resoluções de n.º 105/2005, 106/2005 e 116/2006 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO os fóruns das entidades civis que ocorreram nos dias: 23 de novembro de 2022, no CEACA e 24 de fevereiro de 2023 na Secretaria de desenvolvimento social;

Em reunião extraordinária de 24 de fevereiro de 2023, ata de n.º 295/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os membros da **Comissão de monitoramento e avaliação do CMDCA** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo-SC, sendo os seguintes:

Representantes governamentais:

1. Secretaria Municipal de Educação:

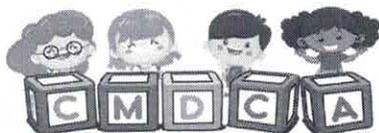
Titular: Maria das Dores Geremias Laurentino

Suplente: Fabíola Claudino de Farias Silveira;

2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento social:

Titular: Alessandra Vieira Francioni Silva

Suplente: Tatiana da Silva Fernandes;



Representantes da sociedade civil:

1. AJL – Associação Jorge Lacerda

Titular: Dafna Correa Rodrigues

Suplente: Beatriz Joaquim Ribeiro;

2. CEACA – Centro de Apoio à Criança e ao adolescente

Titular: Marina Machado dos Santos da Rosa

Suplente: Rosa Machado Silveira;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Capivari de Baixo, 24 de fevereiro de 2023.

Alessandra Vieira Francioni Silva
Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

